



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CMRI)

2º RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CMRI

2019

Em atendimento ao art. 6º, X do Decreto Municipal 20.129/2018.

Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. HISTÓRICO	4
3. FINALIDADES DA CMRI	5
4. COMPOSIÇÃO DA CMRI	6
5. REUNIÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2019.....	7
6. RECURSOS ANALISADOS PELA CMRI EM 2019	8
7. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE TRANSPARÊNCIA.....	10
8. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS PELA CMRI.....	11
9. ESTATÍSTICAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2019	12
9.1 Estatísticas de Solicitações.....	12
9.2 Perfil dos Solicitantes e-SIC 2019.....	16
10. CONCLUSÃO.....	21

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Municipal (CMRI), vinculada a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), ora instituída pela Portaria nº 042, de 31/01/2018 (processo nº 17.0.000102168-0), com o intuito de atender o dispositivo legal previsto no art. 19, parágrafo 2º, do decreto nº 19.990/2018 apresenta o relatório gerencial publicado em seu sítio eletrônico (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29), onde constam as principais ações desenvolvidas pela CMRI no ano de 2019.

Tal Relatório visa demonstrar de forma transparente os principais trabalhos e realizações ora executados ou em execução, com o intuito de contribuir com a missão deste órgão, o qual se subordina, e a fim de dar ciência aos cidadãos dos atos ora praticados por esta Comissão.

2. HISTÓRICO

O Decreto nº 18.302, de 23 de maio de 2013, regulamentou a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município. Neste mesmo decreto se previu a necessidade de criação de uma Comissão da Transparência, no qual a mesma não foi constituída formalmente ao longo dos anos. O portal de transparência e outras ações de transparência estavam até então previstas na competência da atual Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (antes denominada Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento). No entanto, com o advento da criação da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, conforme Lei Complementar nº 810/2017, alterada pela LC nº 817/2017, estas ações passaram a pertencer à mesma. Neste caso, ocorreram alinhamentos para que fosse constituída formalmente a Comissão de Transparência, que passou a se denominar Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública (CMRI), com o advento do Decreto 19.990, de 23 de maio de 2018. Tal Decreto revogou, também, o Decreto 18.302/2013.

Oportuno destacar que a CMRI foi formalizada desde fevereiro de 2018, no qual se preocupou em ter a representação de vários órgãos estratégicos nesta Comissão, para tratar de diversos assuntos ligados a transparência ativa e passiva, prevista na Lei Federal nº 12.527/2011.

3. FINALIDADES DA CMRI

O art. 25 do Decreto 19.990 de 2018 instituiu então a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) e definiu as suas competências, conforme listadas abaixo:

I – requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta e reservada esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II – rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas, ou reservadas de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada;

III – avaliar recurso do interessado que, após o reexame pela autoridade máxima do órgão ou entidade que negou preliminarmente o acesso à informação, não obteve êxito em sua solicitação, sendo mantida a decisão impugnada, na forma do § 1º do art. 24 deste Decreto;

IV – prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, 1 (uma) única vez e desde que comprovada à necessidade de permanência do sigilo;

V – subsidiar as decisões dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relativa ao atendimento das demandas oriundas da aplicação do disposto neste Decreto;

VI – deliberar acerca de casos omissos não previstos na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

VII – propor e realizar estudos, cursos, seminários ou conferências em parceria com outras áreas, órgãos ou entidades, visando fomentar e fortalecer a cultura da transparência e de acesso à informação dentro do município.

4. COMPOSIÇÃO DA CMRI

A CMRI é composta por representantes, titular e suplente, dos órgãos abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), pela Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES); e pela Coordenação da Gestão Documental (CGD);
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI);
- Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);
- Gabinete do Prefeito (GP);
- Procuradoria-Geral do Município (PGM).

5. REUNIÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2019

No ano de 2019 foram realizadas 12 (doze) reuniões ordinárias da CMRI, sempre na última terça-feira de cada mês às 14H, conforme quadro abaixo. Excepcionalmente no mês de Dezembro, a reunião foi antecipada devido ao feriado de Natal.

11ª Reunião – 29/01/2019

12ª Reunião – 26/02/2019

13ª Reunião – 26/03/2019

14ª Reunião – 30/04/2019

15ª Reunião – 28/05/2019

16ª Reunião – 25/06/2019

17ª Reunião – 30/07/2019

18ª Reunião – 27/08/2019

19ª Reunião – 24/09/2019

20ª Reunião – 29/10/2019

21ª Reunião – 26/11/2019

22ª Reunião – 17/12/2019

Em 2019 também foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária da CMRI que ocorreu no dia 8 de março de 2019.

Todas as reuniões foram realizadas na Sala de Reuniões Moinhos no 6º andar da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sito à rua Siqueira Campos nº 1.300 e as atas e lista de membros presentes as reuniões podem ser consultadas no sítio eletrônico desta Comissão ¹.

¹ Disponível em http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29

6. RECURSOS ANALISADOS PELA CMRI EM 2019

No ano de 2019 foram analisados pela Comissão um total de 5 recursos, os quais são apresentados a seguir, no formato do “Relatório de Recursos analisados pela CMRI”, no 1º e 2º Semestres de 2019 (Em atendimento ao disposto no art. 33, do Decreto Municipal nº 19.990/2018.)

Tabela 1: Recursos Analisados da Lei de Acesso à Informação – 1º Semestre/2019.

Nº da Decisão	Órgão Requerido	Reunião em que foi analisado	Breve descrição do conteúdo do Recurso	Decisão
09/2019	EPTC	11ª reunião 29/01/2019	No recurso a CMRI, o requerente informa que foram fornecidos arquivos “síntese” e que o que havia solicitado são dados primários. A EPTC abriu processo SEI e liberou acesso externo de 60 dias ao e-mail do cidadão, pois os arquivos solicitados eram muito extensos. A CMRI negou provimento ao recurso, pois a EPTC forneceu os dados solicitados, conforme exposto no SEI 18.16.000036767-0.	Recurso Indeferido
11/2019	SMAMS	14ª reunião 30/04/2019	O requerente solicitou acesso à informação sobre a existência de processos de licenciamento em tramitação na Prefeitura vinculados a empresa Terra Ville Participações LTDA. A SMAMS informou que não localizou etapa em tramitação de processos de licenciamento ambiental, orientando o requerente a ingressar com demanda ao Escritório de Licenciamento (EL/SMDE) ao qual compete à informação, uma vez que o e-SIC não permite transferir a demanda para outro órgão após reexame. A CMRI negou provimento ao recurso e, em sua decisão, colocou orientações para que a requerente consiga obter as informações desejadas junto ao Escritório de Licenciamento (SMDE).	Recurso Indeferido
12/2019	SMC	16ª reunião 25/06/2019	A requerente solicitou acesso a Relatórios a respeito da Usina do Gasômetro. A SMC informou, conforme Nota Técnica nº 14/2019 (SMTC) e 127/2019 (SMC), da PGM que não será possível acesso por envolverem documentos preparatórios à deflagração de uma licitação, logo ferindo dispositivos previstos na Lei nº 8666/1993, o que poderia ensejar a violação ao princípio da isonomia (<i>citar a legislação mencionada no recurso</i>). A CMRI negou provimento ao recurso.	Recurso Indeferido

* O recurso nº 10 foi analisado na reunião de 18 de dezembro de 2018, e consta no Relatório de Recursos analisados pela CMRI - 2º Semestre de 2018.

Tabela 2: Recursos Analisados da Lei de Acesso à Informação – 2º Semestre/2019.

Nº da Decisão	Órgão Requerido	Reunião em que foi analisado	Breve descrição do conteúdo do Recurso	Decisão
13/2019	SMPG	19ª reunião 24/09/2019	<p>O requerente solicitou informações sobre concurso público para o cargo de Engenheiro Agrônomo, alegando que há uma vaga disponível e ressalta que não há concurso válido, tendo em vista que o último ocorreu em 2012. Assim, ele questionou sobre a intenção da realização de concurso para o cargo.</p> <p>Considerando que os questionamentos a cerca do concurso público são demasiadamente subjetivos, além de que a divulgação de informações a respeito do assunto pode gerar informação privilegiada a cerca do processo, que deve ser isonômico. A CMRI indeferiu o recurso considerando satisfatórias as informações encaminhadas ao cidadão pela SMPG.</p>	Recurso Indeferido
14/2019	SMF	21ª reunião 26/11/2019	<p>Em recurso à CMRI o requerente alega que apenas o item 2 de seus questionamentos “se há previsão de inclusão das informações sobre os colegiados no novo Portal da Prefeitura” realizado a SMF não fora respondido, justificando que as informações fornecidas dizem respeito apenas ao Portal Antigo.</p> <p>A CMRI considerou satisfatórias as respostas dos questionamentos levantados, sendo que a migração dos conteúdos do antigo portal da Prefeitura para o novo Portal fogem a governança exclusiva da SMF.</p>	Recurso Indeferido

O conteúdo integral das atas e recursos julgados por esta CMRI pode ser acessado no sítio eletrônico CMRI²:

Siglas Utilizadas:

EPTC = Empresa de Pública de Transporte e Circulação

SMAMS = Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

SMC = Secretaria Municipal de Cultura

SMDE = Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SMPG = Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

SMF = Secretaria Municipal da Fazenda

² Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29.

7. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE TRANSPARÊNCIA

II Fórum Regional Sul da ANPM (Associação Nacional dos Procuradores

Municipais) realizado nos dias: 06 e 07 de junho de 2019:

Principais temas abordados: *compliance*, mecanismos de combate à corrupção e de correição (abaixo, programação completa).

Programação

Quinta-feira, 06 de junho de 2019 - 8h30 às 20h

8h30 – **Credenciamento**

8h45 – **Abertura do evento**

9h – **Mediação e Composição como Instrumento de gestão e economia processual**
Presidente do Mesa: Luciano Favaretto Timmers (PGM/POA)
Debatador: Rosângela Herzer (ESA/RS)

A Administração Pública na mediação: desafios e perspectivas para um novo paradigma
Tatiana de M. Linn Heck (AGU/RS)

A Composição como instrumento nas Ações de Correição da Corregedoria-Geral da União
George Miguel Restle Maraschin (CGU/RS)

Mediação como técnica de redução de conflitos – Relatos de experiências concretas
Ricardo Dornelles (OAB/RS)

10h30 – **A gestão dos recursos municipais e os instrumentos para aprimorar sua eficácia**
Presidente do Mesa: Cristiane da Costa Nery (PGM/POA)
Debatador: Andrea Teichmann Vizotto (PGM/RS)

Regularização Fundiária. Impactos na arrecadação. Experiências de Porto Alegre.
Simone Somensi (PGM/POA)

O Estatuto da Metrópole e os consórcios públicos: regionalização a serviço das finanças municipais
Flávia Marchezini (PGM/Vitória)

Parcerias Público-Privadas, apoio federal e oportunidade para os municípios
José Carlos Medaglia Filho (Secretário/ Governo Federal)

14h – **Parcerias Público-Privadas e concessões de serviços públicos nos municípios**
Presidente do Mesa: Anelise Jacques da Silva Zilio (PGM/POA)
Debatador: Pedro Henrique Poli de Figueiredo (TCE/RS)

PPP em matéria de escolas municipais: a experiência de Belo Horizonte
Roberta Roletti (PBH Ativos/BH)

Fundamentos Jurídicos e teóricos das PPP's e Concessões
Bruno Vanuzzi (Secretário de Governo/RS)

Estruturação de PPP's e a relação de financiabilidade
Isadora Chansky Cohen (LSE Enterprise/SP)

16h – **Coffee Break**

16h30 – **A promoção da integridade e a prevenção da corrupção**
Presidente do Mesa: Carlin Prediger (PGM/POA)
Debatador: Carlos Figueiredo Mourão (PGM/SP)

Compliance: Diferentes nuances dos programas de integridade público e privados
Roberta Codignoto (Missão Compliance/SP)

Anticorrupção, atuação das Procuradorias e a LINDB
Juliano Heinen (PGE/RS)

18h – **Pronunciamento do Presidente da ANPM e Homenagem ao Dia do Procurador Municipal de Porto Alegre**

19h – **Abertura Oficial**

A LINDB e sua aplicação na Administração Pública: balanço de um ano de vigência da Lei 13.655/2018
Rafael Maffini (Advogado/RS)

20h – **Coquetel**

Sexta-feira, 7 de junho de 2019 - 9h às 16h30

9h – **As novas tecnologias e as ações de massa**
Presidente do Mesa: Pedro Pereira de Souza (PGM/Caldas do Sul)
Debatador: Miguel Silveira Ramos (TRE/RS)

Governo digital e o impacto no ecossistema jurídico
Ademir Piccoli (Advogado/RS)

Gestão de processos: Jurimetria e sistemas de controle
Gustavo Rocha (Advogado/RS)

A gestão de demandas de massa pelo Poder Judiciário. Temas de Interesse dos municípios brasileiros
Alexandre Marder (PGM/POA)

14h – **Apresentação: tecnologia na gestão de processos**
Softplan (SC)

14h30 – **A Administração Pública em transformação: novos marcos legais**
Presidente do Mesa: Renato Ramalho (PGM/POA)
Debatador: Luciano Hutzelmann (PGM/Blumenau)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018), e a Administração Pública
Marcelo Xavier de Freitas Crespo (Advogado/SP)

15h30 – **Palestra de Encerramento**

Negociações e acordos administrativos: entre a legalidade e a eficiência
Egon Bockmann Moreira (Professor/UFRP)

Inscrições
portaldoaluno.oabrs.org.br
Cofinanciação de 19 horas aula

Investimento
R\$ 150,00 | Presencial e EaD
R\$ 50,00 | Estudantes e Estagiários

Apoio Especial:



Apoio:



Palestra sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, promovida pela PGM na Escola de Gestão Pública/PMPA, realizada no dia 21 de outubro de 2019:

Conteúdo Programático:

- Noções Gerais
- Tratamento de dados pessoais pelo poder público.

Palestrantes:

- Rafael de Freitas Valle Dresch – Doutor em Direito pela PUCRS e Professor da Faculdade de Direito da UFRGS.
- Fabiano Menke - Doutor em Direito pela Universidade de Kassel e Professor da Faculdade de Direito da UFRGS.

8. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2019

As principais ações desenvolvidas pela CMRI em 2019, além das análises de recursos e reuniões ordinárias e extraordinária, foram:

- Elaboração de modelos de despachos da LAI;
- Organização e atualização no sítio eletrônico da CMRI com as atividades executadas;
- Reformulação na disposição dos itens no sítio eletrônico, com as informações referentes a períodos anteriores, unificadas e compactadas, melhorando a usabilidade da página e a localização das informações;
- Elaboração de apresentações da LAI, cartilhas, manuais e relatórios ligados a LAI como a Classificação e Desclassificação de Informações;
- Definição de padrão a ser adotado pra tramitação dos Recursos e Decisões através da ferramenta de processo eletrônico (SEI);
- Abertura de processo eletrônico e envio aos órgãos e secretarias para orientar quanto à importância da transparência ativa no que diz respeito aos órgãos colegiados, conforme prevê a Lei Federal nº 12.527/2011), regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 19.990/2018;
- Apresentação de minuta de alteração do Decreto Nº 19.990/2018, para apreciação do Gabinete SMTC e posterior envio para análise da Procuradoria-Geral do Município (PGM). A referida minuta foi validada pela CMRI na reunião ordinária realizada em 17/12/2019;
- Proposta de Capacitação de Interlocutores/gestores LAI (previsto no art. 4º, do decreto nº 19.990/2018);
- Proposta de Capacitação de Gestores sobre transparência (previsto no inciso VII, do art. 25, do decreto nº 19.990/2018);
- Proposta de Seminário sobre Proteção de Dados (previsto no inciso VII, do art. 25, do decreto nº 19.990/2018).

9. ESTATÍSTICAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2019

9.1 Estatísticas de Solicitações

Neste capítulo serão apresentadas, resumidamente, as estatísticas da Lei de Acesso à Informação no Município de Porto Alegre no ano de 2019. Os pedidos de Lei de Acesso podem ser feitos de maneira eletrônica através do Sistema e-SIC, que pode ser acessado a partir do Portal de Transparência do Município³, da Central do Cidadão⁴ ou presencialmente, na Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, sala 1055.

Quantidade total de solicitações da LAI atendidas em 2019:

Janeiro	37
Fevereiro	45
Março	57
Abril	67
Maio	53
Junho	68
Julho	61
Agosto	63
Setembro	71
Outubro	73
Novembro	50
Dezembro	62
TOTAL 2019	707

Solicitações atendidas por Órgão em 2019 (Ordenado pela quantidade de solicitações recebidas):

Órgão	Total de Solicitações	Atendida no prazo	Atendida em atraso
SMF	106	106	0
EPTC	82	73	9
DMAE	73	71	2
SMPG	72	49	23
SMS	51	50	1
SMED	33	25	8
SMDE	29	25	4
SMAMS	28	28	0
SMTC	25	25	0

³ Disponível em: <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/>

⁴ Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/cidadao>

PGM	23	23	0
SMIM	23	22	1
SMSEG	12	11	1
PROCEMPA	12	12	0
CARRIS	11	11	0
PREVIMPA	10	10	0
SMRI	9	9	0
SMC	9	9	0
SMSUrb	7	2	5
GP	7	7	0
SMDSE	6	6	0
DEMHAB	6	5	1
DMLU	5	5	0
SMPE	5	5	0
FASC	4	3	1
Defesa Civil	-	-	-
Gestão Central - SMTC*	59	59	0
TOTAIS 2019	707	651	56

* Pedidos respondidos diretamente pela Gestão Central ou, em casos em que não se trata da Lei de Acesso à Informação (solicitação de serviços, ouvidoria, outra esfera governamental).

Pedidos de Lei de Acesso em 2019 divididos por tema (Ordenado pela quantidade de solicitações recebidas por tema):

Tema	Total de Solicitações
Finanças	61
Transparência	60
Água	54
Saúde	49
Trânsito	44
Servidores	41
Transporte Coletivo	37
Licitação	31
Educação	28
Ambiental	24
Infraestrutura Urbana	20
Pesquisa Acadêmica	18
Segurança	18
Tecnologia da Informação	18

Leis	17
Esgoto	15
Habitação	15
Conselhos Municipais	14
Concurso público	12
Multas	10
Obras Públicas	9
Cultura	8
Animais	7
Previdência do Servidor	7
Parcerias Público-Privadas	6
Assistência Social	5
Comércio	5
Folha de Pagamento	4
Acessibilidade	3
Lixo	3
Patrimônio Publico	3
Turismo	3
Ações preventivas – Def. Civil	2
Iluminação Pública	2
Parcerias Estratégicas	2
Social	2
Esporte	1
Lazer	1
Orçamento Participativo	1
Recicláveis	1
Outro Tema	67
TOTAL 2019	728*

*Estão inclusos nesta listagem, 21 pedidos que foram cancelados pelo próprio requerente.

Totais de Solicitações de Lei de Acesso à Informação atendidas diretamente pela Gestão Central (inclui as solicitações que foram indeferidas e o motivo):

Não é Lei de Acesso à Informação	Solicitação não se enquadrava nas hipóteses previstas na Lei de Acesso à Informação	13	28
	Ouvidoria	11	
	Solicitações de Serviços	4	
Outra esfera Governamental (Solicitação de competência do Estado ou da União).			13

Respondido diretamente ao cidadão	11
Duplicidade de Solicitações (Requerente enviou duas solicitações idênticas)	3
Utilizou o Reexame para complementar demanda (Caso a solicitação inicial seja incompleta, o cidadão deverá abrir uma nova solicitação, não podendo utilizar a opção de reexame para complementação)	2
Pedido Genérico (Solicitação genérica, que inviabiliza o atendimento)	2
Totais 2019	59

As informações apresentadas anteriormente também podem ser acessadas no Dashboard do Sistema e-SIC⁵ e Relatórios estatísticos⁶, onde o cidadão tem acesso a informações em tempo real sobre o atendimento da Lei de Acesso à Informação.

⁵ Disponível em: <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/dashboard>

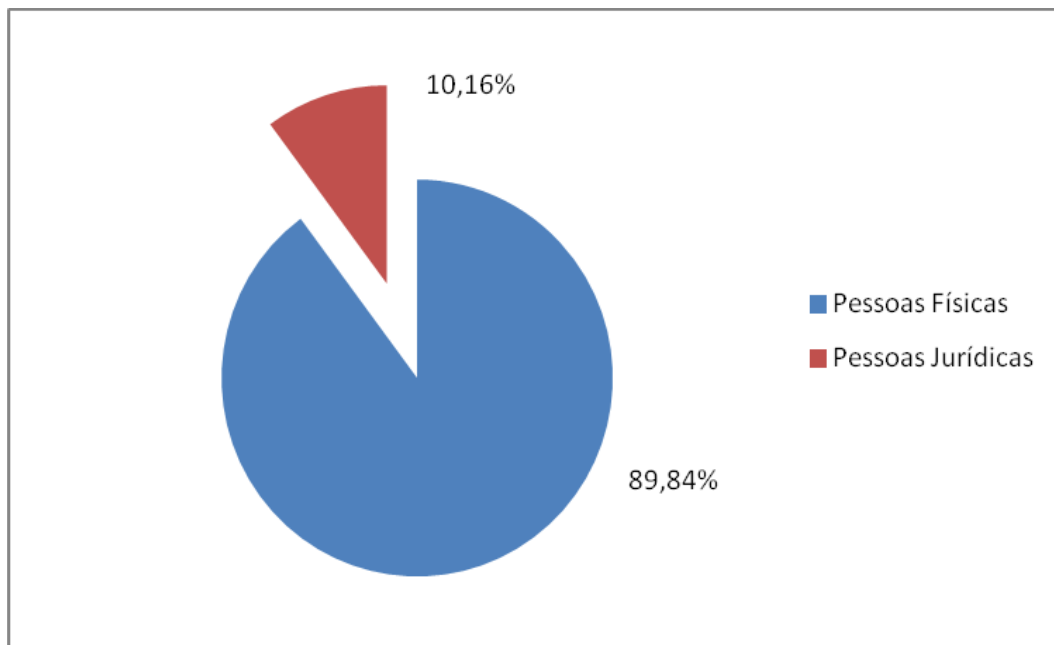
⁶ Disponível em: <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/relatorios>

9.2 Perfil dos Solicitantes e-SIC 2019:

Em atendimento ao que dispõe o art. 11 do Decreto 19.990/2018, as informações solicitadas para cadastro no sistema e-SIC são o nome do solicitante, CPF, e-mail, telefone para contato e município de residência. Considerando que no momento do cadastro do solicitante não são exigidas informações como idade, renda familiar, nível de ensino e endereço por questões de boas práticas conforme orientam CGU e TCE-RS em seus manuais (*não devem ser exigidas informações em excesso para que o cidadão tenha acesso a Solicitação de Lei de Acesso à Informação*), avaliações com a Escala Brasil Transparente 360º da CGU, que analisa itens da LAI, prezam por um acesso fácil em sem exigências de diversas informações ao cidadão para realizar sua solicitação.

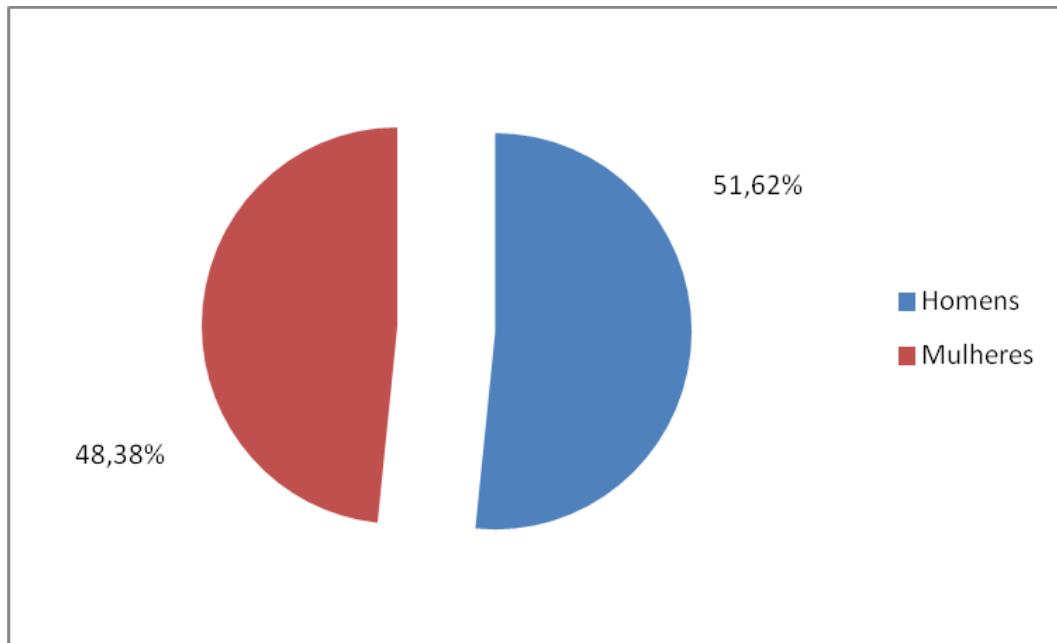
Abaixo apresentamos o perfil genérico dos solicitantes e-SIC em **2019**⁷:

Percentual de solicitações efetuadas por Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas:

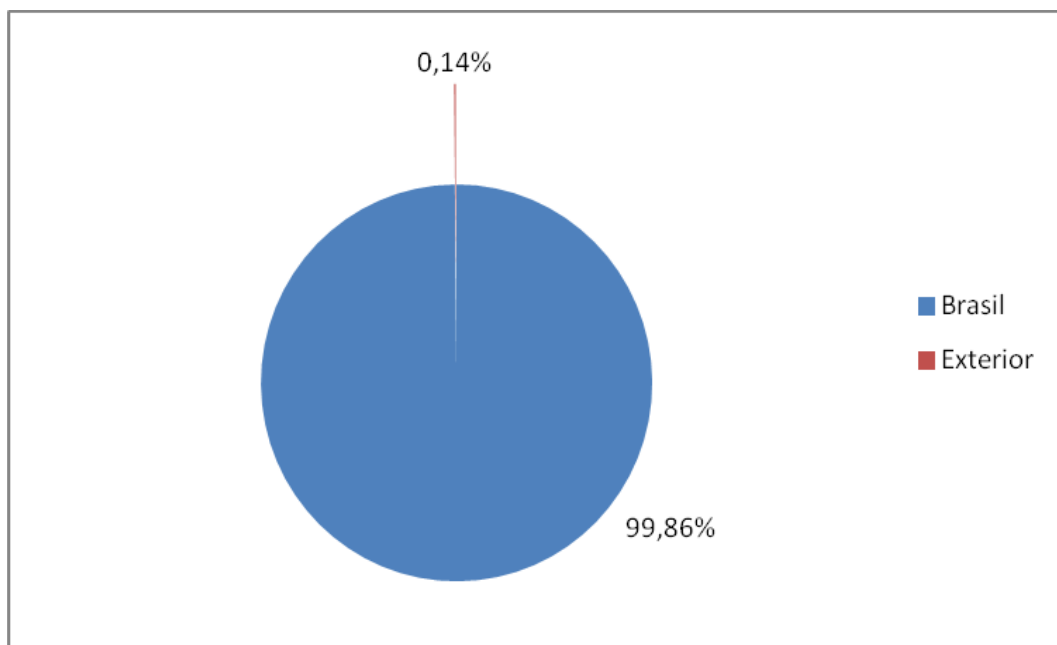


⁷ Fonte: Base de dados do Sistema e-SIC

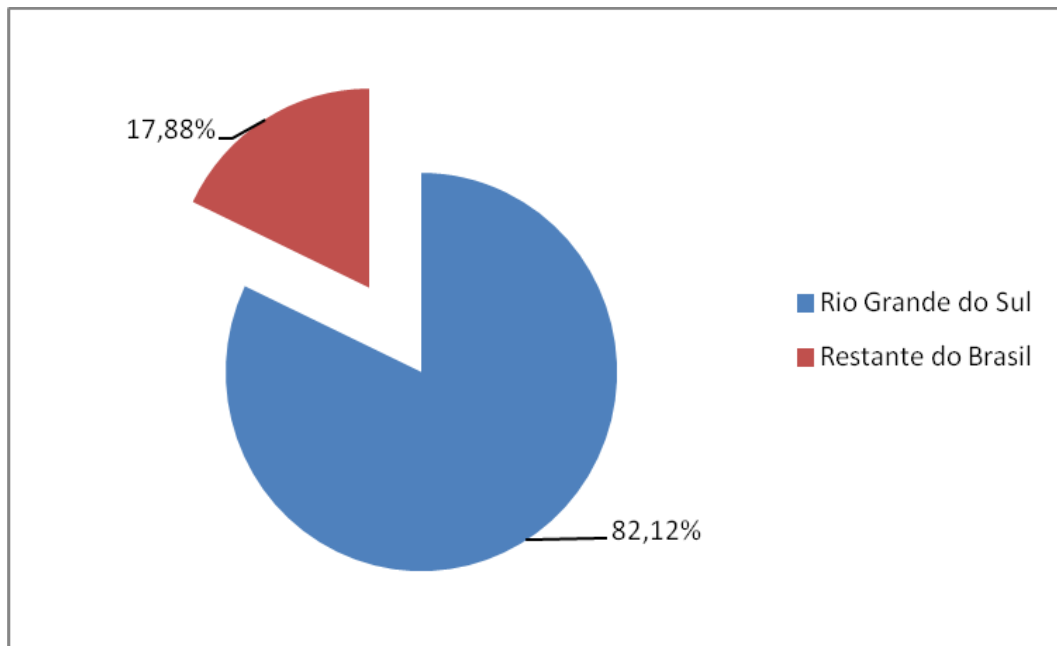
Percentual de solicitações efetuadas por Homens e Mulheres:



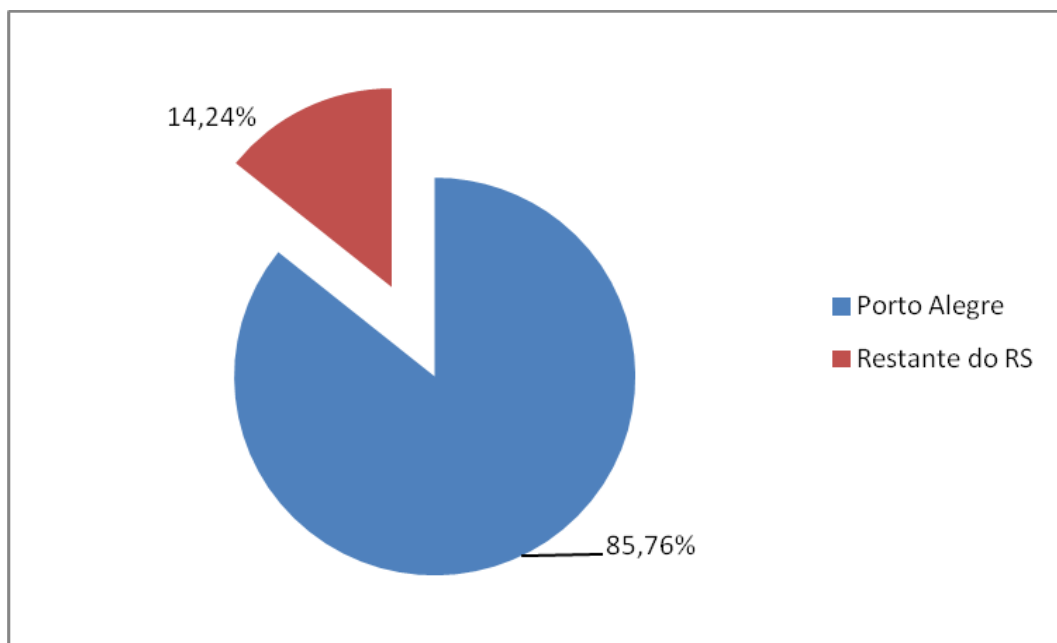
Percentual de Solicitantes no Brasil e Exterior:



Percentual de Solicitantes Rio Grande do Sul X Restante do Brasil:



Percentual de Solicitantes Porto Alegre X Restante do RS:



Lista dos municípios com os quantitativos de pedidos efetuados em 2018

(Ordenado pelos municípios com o maior número de solicitações):

Quantidade	Município	Estado	País
512	Porto Alegre	Rio Grande do Sul	Brasil
38	São Paulo	São Paulo	Brasil
11	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Brasil
9	Alvorada	Rio Grande do Sul	Brasil
9	Eldorado do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
7	Brasília	Distrito Federal	Brasil
7	Belém	Pará	Brasil
7	Curitiba	Paraná	Brasil
7	Canoas	Rio Grande do Sul	Brasil
7	São Leopoldo	Rio Grande do Sul	Brasil
6	Dois Irmãos	Rio Grande do Sul	Brasil
5	Niterói	Rio de Janeiro	Brasil
5	Viamão	Rio Grande do Sul	Brasil
4	Fortaleza	Ceará	Brasil
4	Barra do Ribeiro	Rio Grande do Sul	Brasil
4	Gravataí	Rio Grande do Sul	Brasil
4	Santa Maria	Rio Grande do Sul	Brasil
3	Nova Lima	Minas Gerais	Brasil
3	Cachoeirinha	Rio Grande do Sul	Brasil
3	Esteio	Rio Grande do Sul	Brasil
3	Pelotas	Rio Grande do Sul	Brasil
3	Lages	Santa Catarina	Brasil
3	Mogi Guaçu	São Paulo	Brasil
3	São Paulo	São Paulo	Brasil
2	Salvador	Bahia	Brasil
2	Goiânia	Goiás	Brasil
2	Belo Horizonte	Minas Gerais	Brasil
2	João Pessoa	Paraíba	Brasil
2	Maringá	Paraná	Brasil
2	Recife	Pernambuco	Brasil
2	Recife	Pernambuco	Brasil
2	Natal	Rio Grande do Norte	Brasil
2	Gramado	Rio Grande do Sul	Brasil
2	Rio Grande	Rio Grande do Sul	Brasil
2	São Borja	Rio Grande do Sul	Brasil
2	Sapucaia do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
2	Vila Maria	Rio Grande do Sul	Brasil

2	Florianópolis	Santa Catarina	Brasil
1	Manaus	Amazonas	Brasil
1	Vitória	Espírito Santo	Brasil
1	São Luís	Maranhão	Brasil
1	Campo Grande	Mato Grosso do Sul	Brasil
1	Belo Oriente	Minas Gerais	Brasil
1	Frutal	Minas Gerais	Brasil
1	Juiz de Fora	Minas Gerais	Brasil
1	Montes Claros	Minas Gerais	Brasil
1	Uberlândia	Minas Gerais	Brasil
1	Araucária	Paraná	Brasil
1	Maricá	Rio de Janeiro	Brasil
1	Rio das Ostras	Rio de Janeiro	Brasil
1	Arroio do Meio	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Bom Jesus	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Caxias do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Crissiumal	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Lagoa Vermelha	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Lajeado	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Nova Hartz	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Novo Hamburgo	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Passo Fundo	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Santa Cruz do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Sapiranga	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Criciúma	Santa Catarina	Brasil
1	Itapetininga	São Paulo	Brasil
1	Jundiaí	São Paulo	Brasil
1	Ribeirão Preto	São Paulo	Brasil
1	São José dos Campos	São Paulo	Brasil
1	Sorocaba	São Paulo	Brasil
1	Tarumã	São Paulo	Brasil
1	Lagarto	Sergipe	Brasil
1	Bauru	SP	Brasil
1	Barcelona	Catalunya	Espanha
728	Total 2019		

10. CONCLUSÃO

Informamos que este é o segundo relatório de atividades, no qual esta CMRI poderá ter um acompanhamento e monitoramento mais efetivo das ações de melhoria e recomendações para os gestores municipais, se puder contar com o apoio da alta administração e demais órgãos municipais competentes, no qual tem buscado sugerir capacitações e demais orientações ao Município para que, na medida do possível, haja aprimoramento no atendimento aos cidadãos, dando cada vez mais e melhor acesso conforme preconizados nos manuais de Transparência Pública da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

O presente relatório demonstra que a Comissão vem cumprindo o disposto no Decreto 19.990, de 23 de maio de 2018, uma vez que está estruturada adequadamente e vem funcionando como última instância recursal dos pedidos de informação no âmbito da Administração Pública Municipal, promovendo, assim, a ampliação da transparência pública e garantindo ao cidadão o exercício do controle social.

De modo geral, entendemos também que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre vem cumprindo as obrigações legais e respondendo aos pedidos de informação solicitados por meio da Lei Federal 12.527/2011, de forma apropriada, com exceção de atrasos de alguns órgãos. Nestes casos, os servidores foram novamente orientados quanto à necessidade do cumprimento dos prazos previstos na LAI e possibilidade de apontamento e responsabilização nos casos de seu descumprimento.

Alertamos, ainda, que as informações da CMRI estão disponíveis no sítio eletrônico desta Comissão (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29) e no site da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smtc/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CMRI)